



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº183/2024

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de massa de concreto betuminoso e emulsão asfáltica, para manutenção de ruas pavimentadas, através de Registro de Preços.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária? Não

Não é uma transferência voluntária.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A aquisição de materiais como a massa de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e a emulsão asfáltica RR-1C não apenas atende à necessidade imediata de manutenção, mas também atua como uma estratégia preventiva para garantir a segurança, longevidade e qualidade das vias urbanas. Além de evitar problemas futuros, a aplicação correta desses materiais é essencial para que as vias pavimentadas ofereçam um tráfego mais fluido e seguro, minimizando riscos de acidentes e transtornos no cotidiano das pessoas.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Plano anual de contratações ainda não implantado pelo município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATMAT	PDM	Unidade	Quant. Mínima a ser cotada	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	-----	---------	-------------------------------------	------------------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

01	MASSA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA "C" DO DNIT		05529	tn	113	113	R\$811,34	R\$91.681,42
02	MASSA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA "C" DO DNIT *cota até 25% Lei complementar 123/2006.		05529	tn	37	37	R\$811,34	R\$30.019,58
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		08295	LT	1200	1200	R\$11,99	14.388,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$136.089,00

Total: R\$ 136.089,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à esta contratação

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram calculados com base na última aquisição acrescido 20%

DESCRIÇÃO MATERIAL	PE:064/2023
MASSA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA "C" DO DNIT	125 TONELADAS ADQUIRIDOS
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	1000 LITROS ADQUIRIDOS

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item 01- O material deverá ser entregue atendendo todos os requisitos de temperatura e granulometria adequados atendendo as normas DNIT 031/2006.

5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos adicionais definidos para os materiais a serem adquiridos são essenciais para garantir a qualidade e a durabilidade das obras. A entrega em conformidade com as normas DNIT 031/2006, especialmente em relação à temperatura e granulometria, é crucial pois o cumprimento das normas DNIT 031/2006 garante que os materiais utilizados atendam a padrões técnicos reconhecidos, desenvolvidos com base em estudos e experiências anteriores. Isso minimiza riscos e garante a integridade da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS:
Não há requisitos.
5.2.1 justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não há justificativa.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há motivos para remover
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se faz necessário.
5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não se faz necessário.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Devido ao valor do item 01 ultrapassar o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), foi realizada a divisão de cotas. Dessa forma ficando o item 01 de ampla concorrência, com preferência para ME/EPP/MEI, e o item 02 e 03 de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme o artigo 48, inciso II, da Lei Complementar nº123/2006.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A empresa vencedora deverá apresentar Licença Ambiental de Operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente para o exercício da atividade, conforme resolução nº237/97 – CONAMA, até cinco dias após convocação, enviada para o e-mail da empresa informado na proposta. O documento supracitado será analisado pelo agente gerenciador da contratação Sr Fernando José da Silva - Secretário Municipal de Obras.
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Abaixo segue as alternativas encontradas: 01-Contratar empresa especializadas em obras e infraestrutura; 02 -Adquirir os itens diretamente com fornecedores e empresas especializadas. Com base no estudo realizado e considerando a necessidade e aplicação dos materiais, concluímos que a aquisição direta de distribuidores é a opção mais adequada. A contratação de uma empresa especializada não é



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

necessária, uma vez que as obras não envolvem pavimentação de grande porte que exija conhecimentos técnicos avançados, pois se trata somente de manutenção. Assim, os próprios funcionários da secretaria de obras podem executar os serviços, evitando custos elevados e desnecessários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

A empresa deverá atender as solicitações da secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte dias), contados do envio do empenho e respectiva solicitação para o e-mail indicado na proposta.

Caso seja celebrado contrato administrativo oriundo da ata de registro de preços, o prazo de entrega, constará no próprio instrumento, sendo contado a partir da assinatura do contrato.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.3 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DELA DECORRENTE - ESCOPO

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133 de 2021. Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

7.4 ENDEREÇO DE ENTREGA

Itens 01 e 03 materiais serão entregues de segunda a sexta-feira, em pontos diferentes da área urbana do município conforme determinado pela secretaria no ato do pedido.

Item 02 o material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Av. Rio Branco 1500, bairro São Francisco.

7.5 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os itens deverão ser entregues de acordo com suas especificações descritas neste estudo técnico preliminar.

7.6 ENTREGA DO OBJETO.

- a) Será de responsabilidade da contratada a entrega dos itens, obedecendo o descritivo e quantidades solicitados, através de empenho ou outro documento hábil.
- b) A empresa vencedora deverá fornecer os itens nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado no edital.

7.7 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual dos itens é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor- CDC).

7.8 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos itens com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.9 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO
A durabilidade real pode variar dependendo do tráfego, exposição a elementos naturais e manutenção contínua. A estimativa pode variar de 15 dias a 90 dias.
7.10 Obrigações da Contratada
a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo; d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os materiais em desacordo com o solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.11 Obrigações do Município
a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto. b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas. c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO
Será dividido por itens.
8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?
Como será por Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados conforme a necessidade.
8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?
O pagamento será parcelado, pois trata-se de registro de preços.
8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? SIM
Não há uma previsão precisa das quantidades a serem utilizadas e o espaço físico da secretaria, é limitado para armazenar materiais em grandes dimensões. Recorreu-se ao Registro de preços, por ser mais vantajoso. Isso porque o Registro de Preços permite que as compras sejam feitas conforme demanda, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e, conseqüentemente, reduzindo o espaço necessário para armazenamento. Além disso, ao utilizar o Registro de Preços, o município pode estabelecer limites de aquisição, garantindo que não haja desperdício de recursos públicos com a compra excessiva de materiais que não serão utilizados a curto prazo.
9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO
Com a aquisição destes materiais, será possível realizar as manutenções das vias pavimentadas do Município, trazendo segurança aos Municípios.
10. OUTRAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO
Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Sim, PE:068/2021 e 064/2023.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Sem previsão de nova contratação para este ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não se faz necessário.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não se faz necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM

A utilização de massa de concreto betuminoso usinado a quente de solo pode trazer impactos ambientais negativos, dependendo da forma como o processo é conduzido. Dentre os impactos ambientais negativos, podemos destacar:

1. Uso de produtos químicos: pode possuir produtos químicos, como cloretos, sulfatos, ou ligantes à base de cimento. Esses produtos podem causar contaminação do solo e da água subterrânea se não forem adequadamente controlados e aplicados.
2. Emissão de gases poluentes: a produção e o transporte podem resultar em emissões de CO₂ e outros poluentes, contribuindo para o aquecimento global.
3. Alteração da biodiversidade do solo: a aplicação deste produto pode alterar as propriedades físicas e químicas do solo, afetando a microfauna e a flora locais, o que pode ter impactos negativos sobre a biodiversidade.
4. Risco de contaminação: se não for adequadamente gerenciado, o seu uso pode levar à lixiviação de substâncias tóxicas para os lençóis freáticos, causando contaminação da água potável.

Em se tratando da utilização da emulsão asfáltica RR1-C em projetos de pavimentação, os impactos ambientais podem ser tanto positivos quanto negativos, dependendo de como o material é produzido, aplicado e gerenciado. Dentre os impactos ambientais positivos, podemos destacar:

1. Redução das emissões de poluentes: em comparação com o asfalto a quente, a emulsão asfáltica RR-1C é aplicada a temperaturas mais baixas, o que resulta em menores emissões de gases poluentes, como óxidos de nitrogênio (NOx) e dióxido de carbono (CO₂).
2. Uso de água no processo: a emulsão asfáltica é composta por uma mistura de asfalto, água e um agente emulsificante. O uso de água ajuda a dispersar o asfalto, tornando o processo menos agressivo ao meio ambiente em termos de emissões e consumo energético.
3. Redução do desgaste e manutenção: superfícies tratadas com emulsão asfáltica tendem a ter maior durabilidade, o que reduz a necessidade de manutenções frequentes. Isso, por sua vez, diminui a necessidade de novas intervenções, economizando recursos e minimizando o impacto ambiental ao longo do tempo.

Sobre os impactos ambientais negativos, destaca-se:

1. Contaminação de solos e águas: durante a aplicação ou em caso de derramamento acidental, a emulsão asfáltica pode escorrer para o solo, drenagens ou corpos d'água, levando à contaminação com hidrocarbonetos. Isso pode afetar negativamente a qualidade da água e a saúde dos ecossistemas aquáticos.
2. Produção de resíduos: a aplicação de emulsões asfálticas pode gerar resíduos, como embalagens e restos de material, que precisam ser corretamente gerenciados e destinados corretamente para evitar contaminação do solo e da água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

** Conforme Coordenadoria do meio ambiente, enviado por e-mail no dia 13 de novembro de 2024, orientações dos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, (ETP já preenchido).

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não se vislumbra a necessidade.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Deve haver adequado controle e gerenciamento no momento da aplicação, com acompanhamento técnico dos profissionais de engenharia da Prefeitura. Na ocorrência de qualquer vazamento ou suspeita de contaminação, o órgão ambiental competente deve ser comunicado imediatamente.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? SIM

Item 02- suas embalagens necessitam ser enviadas para destinação ambientalmente correta, realizada pelo fornecedor ou outra empresa habilitada para tal.

13. POSSIBILIDADE DE PREVER PREÇOS DIFERENTES?

Após análise das alíneas a, b, c e d do Art. 82, III da Lei 14.133/2021. Não vislumbro justificativa para diferenciar preço.

14. POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E OBRIGAR-SE AOS LIMITES DELA? NÃO

Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado às empresas interessadas oferecerem quantitativo inferior ao máximo previsto.

15. CONCLUSÃO

Será contratado o fornecedor selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item, e o modo de disputa aberto. Os itens 01 será de ampla concorrência com preferência para ME/MEI/EPP e, o item 02 derivado de cota será exclusivo para ME/MEI/EPP e item 3 exclusivo para ME/MEI/EPP.

São Jerônimo, 21 de outubro de 2024.

Catia da Silva Barão
Atendente administrativo
Matrícula 6741

Fernando José da Silva
Secretário de Obras e Saneamento
Matrícula 12173